

PORTARIA Nº 001/2026

CERTIFICO que <u>A Portaria</u> <u>nº 001/2026</u>
Foi Publicado em <u>18 / 02 / 26</u>
<u>Luciana Menezes</u> Administração Interna Escriturário

Institui Comissão de Acompanhamento do
Procedimento Seletivo Simplificado – PSS nº
001/2026

O Conselheiro Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS - AGESG**, no uso de suas atribuições conferidas em lei e regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de condução transparente, técnica e regular do Procedimento Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Procedimento Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, composta pelos seguintes servidores:

I – Douglas da Silva Pascotin – Assessor Especial da Presidência e do Conselho Diretor – Matrícula nº 10-8/1, Presidente;

II – Zelton Luis Baia Laureano – Secretário Executivo – Matrícula nº 12-4/1, Membro;

III – Adalberto Munhoz Machado – Contador – Matrícula nº 9-4/1, Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Elaborar, analisar e validar o Edital do PSS;

II – Acompanhar todas as etapas do procedimento;

III – Responder impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos;

IV – Registrar, em atas, todos os atos relevantes;

V – Consolidar e publicar resultados parciais e final;

VI – Apresentar relatório conclusivo para homologação;

VII – Praticar demais atos necessários à regular condução do processo.

CERTIFICO QUE Luciana Menezes 001/2026
FOI PUBLICADO EM 18 / 02 / 26
ASSINATURA

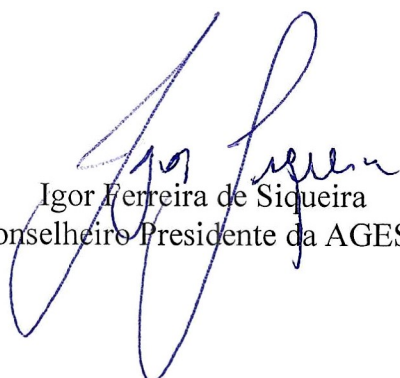
Art. 3º. Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e segregação de funções.

Art. 4º A Comissão terá vigência até a homologação do resultado final do PSS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

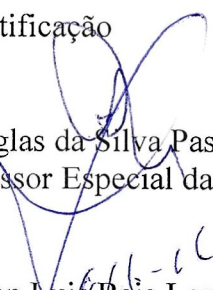
AGESG São Gabriel/RS em, 18 de fevereiro de 2026

Registre-se e publique-se

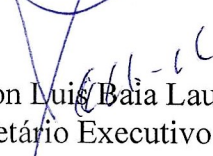


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

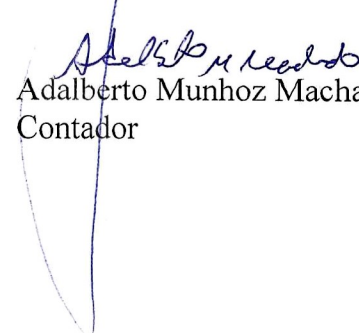
Cientificação



Douglas da Silva Pascotin
Assessor Especial da Presidência e do Conselho Diretor



Zelton Luiz Baia Laureano
Secretário Executivo



Adalberto Munhoz Machado
Contador

PORTARIA Nº 002/2026

Define agentes e regulamenta os procedimentos de solicitação e prestação de contas de adiantamento

O Conselheiro Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS - AGESG**, no uso de suas atribuições conferidas em lei e regimentais, e:

CONSIDERANDO o a entrada em vigor da Lei nº 4.572/2025 que Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para despesas de pronto pagamento no âmbito da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS – AGESG e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de definir agentes responsáveis pela autorização de solicitações de adiantamento, pelo recebimento e apreciação das documentações relativas as prestações de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir modelos padrões relativos as solicitações e prestação de contas, em atendimento à Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. A autorização de adiantamento fica a critério do Presidente da AGESG, bem como, o recebimento da documentação inicial da prestação de contas,

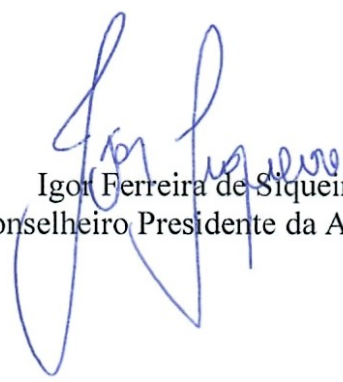
Art. 2º. Fica aprovado, para fins de documentos modelos de solicitação de adiantamentos e de prestação de contas de adiantamentos os anexos a esta portaria, a qual será devidamente

analisada e opinada pela aprovação ou rejeição pelo responsável pelo setor financeiro, e na ausência deste, o contador.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

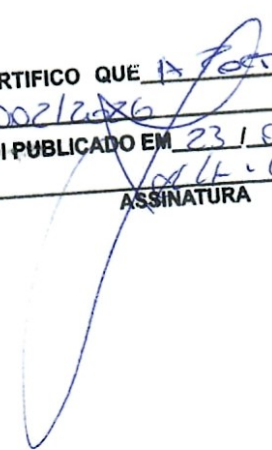
AGESG São Gabriel/RS em, 23 de fevereiro de 2026

Registre-se e publique-se



Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

CERTIFICO QUE 1ª PORTARIA
002/2026
FOI PUBLICADO EM 23 / 02 / 2026
10/11/26
ASSINATURA



PORTARIA Nº 003/2026

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Procedimento Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026

O Conselheiro Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS - AGESG**, no uso de suas atribuições conferidas em lei e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2026 que instituiu a Comissão de Acompanhamento do Procedimento Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de alteração na composição da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica afastado da Comissão de Acompanhamento do Procedimento Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 o servidor Douglas da Silva Pascotin, anteriormente designado para exercer a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º. Fica designado como novo membro da Comissão o servidor Bruno Rodrigues Berny.

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento do Procedimento Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 passa a ter a seguinte composição:

I – Zelton Luis Baia Laureano – Secretário Executivo – Matrícula nº 12-4/1 – Presidente;

II – Adalberto Munhoz Machado – Contador – Matrícula nº 9-4/1, Membro.

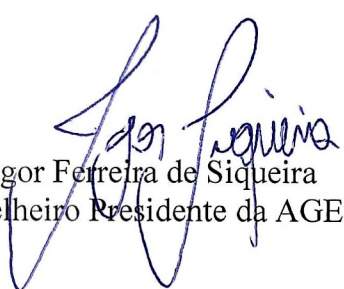
III – Bruno Rodrigues Berny – Fiscal – Matrícula nº 13-2/1, Membro.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 001/2026.

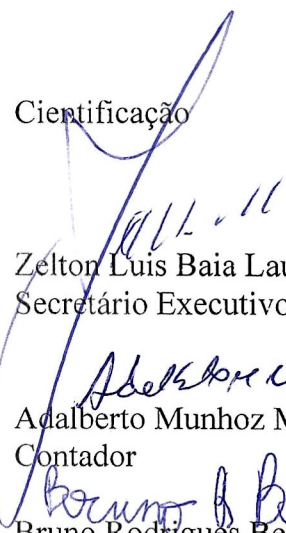
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

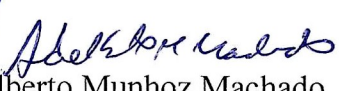
AGESG São Gabriel/RS em, 12 de março de 2026

Registre-se e publique-se


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

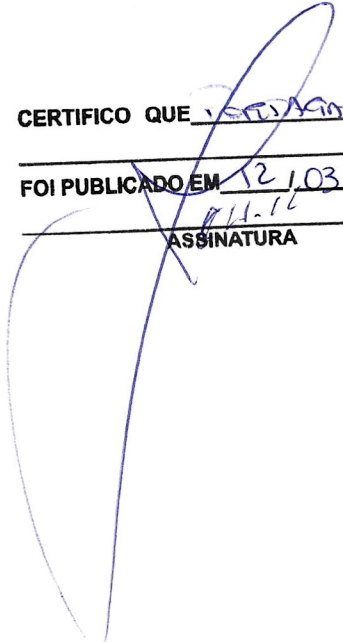
Cientificação


Zelton Luis Baia Laureano
Secretário Executivo


Adalberto Munhoz Machado
Contador


Bruno Rodrigues Berny
Fiscal

CERTIFICO que <u>Portaria</u> nº <u>023/2026</u>
Foi Publicado em <u>12/03/26</u>
 Administração Interna Escriturário


CERTIFICO QUE Portaria 003/2026
FOI PUBLICADO EM 12/03/2026
12.11.16
ASSINATURA

PORTARIA Nº 004/2026

Regulamenta os procedimentos de emissão, controle e assinatura de empenhos, bem como a autorização de pagamentos no âmbito da AGESG.

O Conselheiro Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**, no uso de suas atribuições conferidas em lei e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente quanto às fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, controle, transparência e responsabilidade na gestão fiscal, previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos internos relativos à execução orçamentária e financeira no âmbito da AGESG;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segregação de funções e a rastreabilidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 017/2025, que instituiu procedimentos de execução financeira e dupla autorização bancária no âmbito da AGESG;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam regulamentados, no âmbito da AGESG, os procedimentos relativos à emissão, controle e assinatura de empenhos, bem como à autorização de pagamentos.

Art. 2º. A emissão de empenho constitui ato formal de reserva de dotação orçamentária, sendo obrigatória para a realização de qualquer despesa pública.

Art. 3º. Compete ao setor contábil/financeiro:

- I – Emitir as notas de empenho;
- II – Classificar a despesa;
- III – Conferir a regularidade dos processos;
- IV – Manter controle e arquivamento dos empenhos;

Art. 4º. A assinatura do empenho caberá:

- I – Ao responsável pela emissão;
- II – Ao Presidente da AGESG, como Ordenador da Despesa;

§ 1º. O empenho somente terá validade após assinatura do Presidente.

§ 2º. É vedada despesa sem prévio empenho.

Art. 5º. A liquidação deverá conter:

- I – Nota fiscal;
- II – Comprovação do serviço/bem;

Art. 6º. A autorização de pagamento depende de:

- I – Empenho;
- II – Liquidação;
- III – Documentação regular;

Art. 7º. Compete ao Presidente:

- I – Autorizar pagamentos;
- II – Assinar ordens de pagamento;
- III – Verificar a regularidade da despesa;

Art. 8º. Compete à Tesouraria:

- I – Executar pagamentos;
- II – Observar dupla senha;
- III – Conferir documentos;

Art. 9º. É vedado:

- I -- Pagamento sem empenho;

II – Pagamento sem liquidação;

III – Falta de documentação;

IV – Acúmulo de funções;

Art. 10. O fluxo da despesa seguirá:

I – Solicitação;

II – Empenho;

III – Liquidação;

IV – Autorização;

V – Pagamento;

Art. 11. Cada empenho emitido deverá ser encaminhado ao Presidente da AGESG, imediatamente após sua emissão e antes da realização de qualquer pagamento, para conferência e assinatura, juntamente com a documentação da despesa.

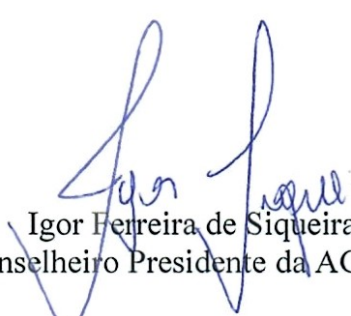
Parágrafo único. A assinatura do empenho pelo Presidente constitui condição obrigatória para a continuidade da execução da despesa, sendo vedado o pagamento sem a respectiva validação do Ordenador da Despesa.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGESG São Gabriel/RS em, 23 de março de 2026

Registre-se e publique-se


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

Cientificação


Adalberto Munhoz Machado
Contador

CERTIFICO QUE A PORTARIA
Nº 0001/2026
FOI PUBLICADO EM 23/03/2026
ASSINATURA

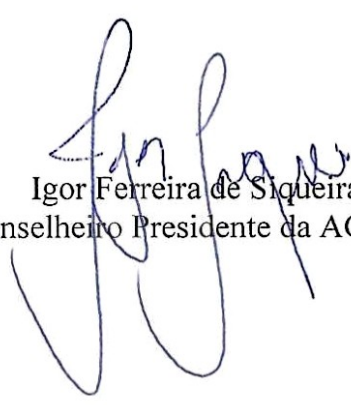
PORTARIA Nº 005/2026

Concessão de férias

O Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL, RS**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, resolve, a pedido, conceder um período de férias ao Secretário Executivo, Sr. Zelton Luis Baia Laureano, correspondente ao período aquisitivo de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, a contar de 13 de abril do corrente ano.

AGESG São Gabriel/RS em, 10 de abril de 2026

Registre-se e publique-se:


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

CERTIFICO QUE A concessão de
FÉRIAS
FOI PUBLICADO EM 10.04.2026
ASSINATURA [assinatura]

PORTARIA Nº 006/2026

Revoga a Portaria nº 007/2025 e designa representantes da AGESG perante os trabalhos de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Conselheiro Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 097/2025/SEMOU-PMSG, relativo ao pedido de documentação solicitada pela empresa Serra Consultoria Ambiental, no âmbito dos trabalhos de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 007/2025 designou Conselheiros e servidores para representação da AGESG frente às demandas relacionadas à atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da AGESG, registrada na Ata da Reunião Ordinária nº 850/2026, que determinou a alteração da representação da Agência, com a inclusão do Conselheiro Paulo Antônio da Silva Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Portaria nº 007/2025, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º. Ficam designados os Conselheiros Augusto Solano Lopes Costa e Paulo Antônio da Silva Oliveira para representar a AGESG perante as demandas, reuniões, solicitações de informações, manifestações técnicas e demais atos relacionados aos trabalhos de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

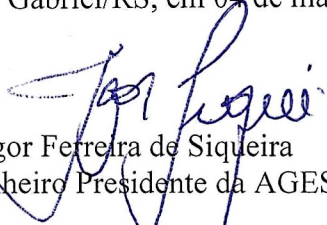
Art. 3º. A representação ora designada observará os limites das competências institucionais da AGESG, especialmente quanto às atribuições regulatórias, fiscalizatórias e consultivas vinculadas aos serviços públicos delegados submetidos à sua atuação.



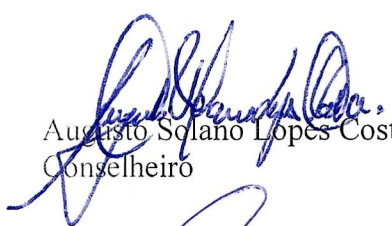
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão dos trabalhos relacionados à atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

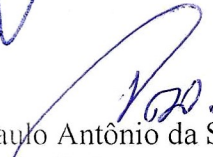
AGESG São Gabriel/RS, em 04 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

Ciência.


Augusto Solano Lopes Costa
Conselheiro


Paulo Antônio da Silva Oliveira
Conselheiro

CERTIFICO QUE Portaria nº 006/2026
FOI PUBLICADO EM 04/05/26
ASSINATURA 

PORTARIA Nº 007/2026

Revoga a Portaria nº 013/2025 e designa novo
Fiscal do Contrato nº 004/2025.

O Presidente da **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS – AGESG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação de fiscal do Contrato nº 004/2025;

CONSIDERANDO o Processo de Licitação nº 016/2025, referente à contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa e gestão de redes sociais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da AGESG, registrada na Ata da Reunião Ordinária nº 851/2026, que definiu a alteração da fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 013/2025, de 03 de outubro de 2025, que designou o servidor Zelton Luis Baia Laureano como Fiscal do Contrato nº 004/2025.

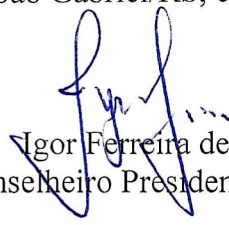
Art. 2º. Fica designado o Conselheiro Presidente Igor Ferreira de Siqueira como Fiscal do Contrato nº 004/2025, vinculado ao Processo de Licitação nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa e gestão de redes sociais.

Art. 3º. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como adotar as providências cabíveis em caso de irregularidades, nos termos da legislação aplicável e das normas internas da AGESG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGESG São Gabriel/RS, em 04 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

CERTIFICO QUE Portaria nº
007/2026
FOI PUBLICADO EM 05 / 05 / 26

ASSINATURA

PORTARIA Nº 008/2026

CERTIFICO que <u>a Portaria</u> <u>Nº 008/2026</u>
Foi Publicado em <u>13/05/2026</u>
 Administração Interna Escriturário

Exonera servidor ocupante do cargo de Secretário
Executivo da AGESG.

O Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS – AGESG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da AGESG, nos termos da Lei Municipal nº 3.354/2011;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor registrada na Ata da Reunião Ordinária nº 847/2026;

CONSIDERANDO as alterações estruturais pretendidas pela Agência e a necessidade de reorganização administrativa interna;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada no sentido de promover os encaminhamentos administrativos necessários quanto ao retorno do servidor e à consequente regularização de sua situação funcional;

RESOLVE:

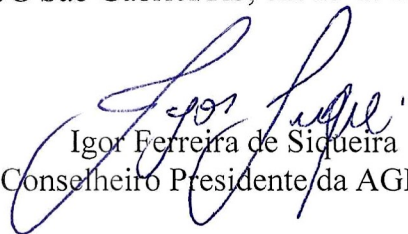
Art. 1º. Exonerar o servidor Zelton Luis Baia Laureano, do cargo de Secretário Executivo da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS – AGESG.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que adote as providências administrativas necessárias para a formalização da exoneração, cálculo e pagamento das verbas eventualmente devidas, observada a legislação aplicável e os registros funcionais do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de maio de 2026.

AGESG São Gabriel/RS, em 13 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.



Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

PORTARIA Nº 009/2026

Concessão de férias

O Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL, RS**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, resolve, a pedido, conceder um período de férias ao Assessor Especial da Presidência e do Conselho Diretor, Sr. Douglas da Silva Pascotin, correspondente ao período aquisitivo de abril de 2025 a abril de 2026, a contar de 12 de maio do corrente ano.

AGESG São Gabriel/RS em, 13 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se:



Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

CERTIFICO QUE Portaria n.º 009/2026
FOI PUBLICADO EM 13 / 05 / 2026
ASSINATURA

PORTARIA Nº 010/2026

Revoga a Portaria nº 005/2024 e designa novo Ouvidor da AGESG.

O Presidente da **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS – AGESG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação de Ouvidor da AGESG.

RESOLVE:

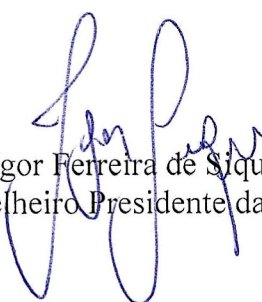
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 005/2024, de 27 de agosto de 2024, que designou o servidor Zelton Luis Baia Laureano como Ouvidor.

Art. 2º. Fica definido o Sr. Douglas da Silva Pascotin, Assessor Especial da Presidência e do Conselho Diretor, como Ouvidor designado da AGESG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

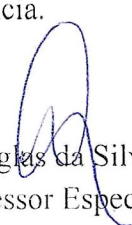
AGESG São Gabriel/RS, em 13 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

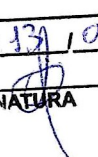


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

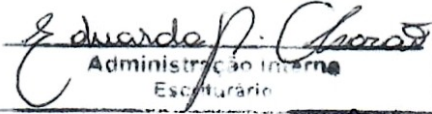
Ciência.



Douglas da Silva Pascotin
Assessor Especial da Presidência e do Conselho Diretor

CERTIFICO QUE Portaria nº 010/2026
FOI PUBLICADO EM 13 / 05 / 2026
ASSINATURA 

PORTARIA Nº 011/2026

CERTIFICO que a Portaria nº 011/2026
Foi Publicado em 01/03/26
 Eduardo P. Chonã Administração Interna Escriturário

Nomeia Secretário Executivo da AGESG

O Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da AGESG, nos termos da Lei Municipal nº 3.354/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Secretário Executivo da Agência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da AGESG, registrada na Ata da Reunião nº 881/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Pablo Bragança Pereira** para exercer o cargo de **Secretário Executivo da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel/RS – AGESG**, observadas as disposições legais, regimentais e administrativas aplicáveis.

Art. 2º. Compete ao Secretário Executivo exercer as atribuições previstas na legislação municipal, no Regimento Interno e nas demais normas aplicáveis à AGESG, bem como cumprir as determinações do Conselho Diretor e da Presidência da Agência.

Art. 3º. O setor competente deverá adotar as providências necessárias à formalização da nomeação, incluindo os registros funcionais, a assinatura do termo de posse, quando cabível, e demais atos administrativos pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2026.

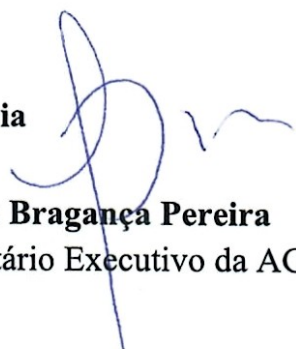
AGESG São Gabriel/RS, em 1º de setembro 2026.

Registre-se e publique-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR FERREIRA DE SIQUEIRA
Data: 01/09/2026 12:16:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

Ciência



Pablo Bragança Pereira
Secretário Executivo da AGESG

PORTARIA Nº 012/2026

**Nomeia Conselheiro Titular e Conselheiro
Suplente da AGESG**

O Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 068/2026-SEMAD, que trata do encaminhamento da documentação referente à sabatina dos Senhores Vitor Jorge Dabull Righi e Felipe Nascimento Abib, representantes da ASEASG – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Gabriel, junto ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária nº 882/2026 do Conselho Diretor da AGESG, que teve entre os itens de pauta a posse dos Conselheiros representantes da ASEASG;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **Conselheiro Titular** o Sr. **VITOR JORGE DABULL RIGHI**, representante indicado pela ASEASG – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Gabriel, para mandato com início em 09 de setembro de 2026.

Art. 2º. Nomear como **Conselheiro Suplente** o Sr. **FELIPE NASCIMENTO ABIB**, representante indicado pela ASEASG – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Gabriel, como respectivo suplente do Conselheiro Titular nomeado no artigo anterior.

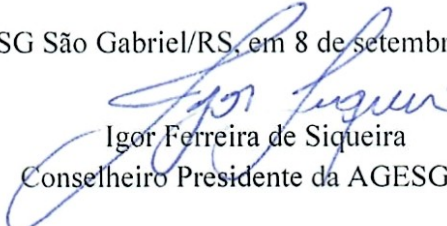
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de setembro de 2026.

AGESG São Gabriel/RS, em 8 de setembro de 2026.

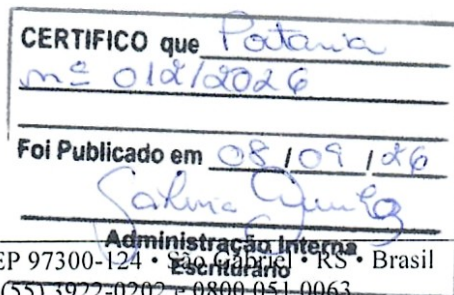
Ciência:

Vitor Jorge Dabull Righi
Conselheiro Titular da AGESG

Felipe Nascimento Abib
Conselheiro Suplente da AGESG


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

Registre-se e publique-se



PORTARIA Nº 013/2026

**Designa responsável pelo acompanhamento e
fiscalização do Contrato nº 001/2024 e revoga a
Portaria nº 002/2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL – AGESG, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a identificação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos administrativos da AGESG;

CONSIDERANDO o encerramento da responsabilidade funcional do servidor **Zelton Luis Baia Laureano**, em razão de sua exoneração, com efeitos a partir de **13 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento das obrigações contratuais remanescentes relacionadas ao **Contrato nº 001/2024**, decorrente do Processo de Licitação nº 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PABLO BRAGANÇA PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, para exercer a função de responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização das obrigações remanescentes do **Contrato nº 001/2024**, decorrente do Processo de Licitação nº 001/2024, cujo objeto consiste na contratação de advogado para defesa de causa judicial.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais remanescentes;
- II – verificar a regularidade da execução dos serviços e dos documentos apresentados pela contratada;
- III – registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV – conferir, quando cabível, os documentos necessários ao atesto das despesas;

V – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;

VI – adotar as providências necessárias ao encerramento administrativo do contrato, caso não subsistam obrigações pendentes.

Art. 3º. O responsável designado deverá observar as disposições constantes do contrato, do respectivo processo administrativo, da legislação aplicável e das normas internas da AGESG.

Art. 4º. Fica encerrada, a partir de **13 de maio de 2026**, a responsabilidade do servidor **Zelton Luis Baia Laureano** pelo acompanhamento e pela fiscalização do Contrato nº 001/2024, em razão de sua exoneração.

Art. 5º. Fica revogada a **Portaria nº 002/2024**, de 1º de março de 2024.

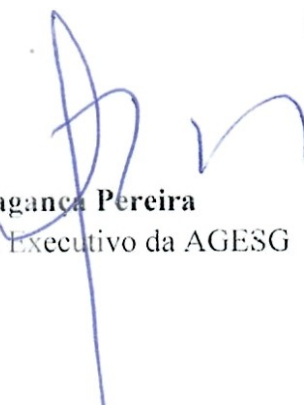
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à designação prevista no art. 1º a partir de **11 de setembro de 2026**.

AGESG São Gabriel/RS, em 11 de setembro de 2026

Registre-se e publique-se:


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

Ciência


Pablo Bragança Pereira
Secretário Executivo da AGESG

CERTIFICO QUE
a Portaria 002/2024
FOI PUBLICADO EM 14/09/26
ASSINATURA 

PORTARIA Nº 014/2026

Designa fiscal do Contrato nº 001/2022 e revoga a
Portaria nº 011/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL – AGESG, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a identificação dos responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos da AGESG;

CONSIDERANDO o encerramento da responsabilidade funcional do servidor **Zelton Luis Baia Laureano**, em razão de sua exoneração, com a correspondente atualização do registro no Sistema LicitaCon;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização do **Contrato nº 001/2022**, celebrado com o **Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CI-EE/RS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **DOUGLAS DA SILVA PASCOTIN**, Assessor Especial da Presidência e do Conselho Diretor, matrícula nº 10-8, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 001/2022**, celebrado entre a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel – AGESG e o **Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CI-EE/RS**.

Art. 2º. Compete ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Art. 3º. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer o cumprimento do objeto e adotar as providências necessárias no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Fica encerrada, a partir de **13 de maio de 2026**, a responsabilidade do servidor **Zelton Luis Baia Laureano** como fiscal do Contrato nº 001/2022, conforme ato de exoneração constante dos registros funcionais.

Art. 5º Fica revogada a **Portaria nº 011/2023**, de 11 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à designação do novo fiscal a partir de **11 de setembro de 2026**.

AGESG São Gabriel/RS, em 11 de setembro de 2026

Registre-se e publique-se:



Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

Ciência



Douglas da Silva Pascotin
Assessor Especial da Presidência e do Conselho Diretor

CERTIFICO QUE
a Portaria 014/26
FOI PUBLICADO EM 14 / 09 / 26
ASSINATURA 

PORTARIA Nº 015/2026

Designa fiscal do Contrato nº 001/2025 e revoga a
Portaria nº 005/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL – AGESG, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros dos responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos da AGESG;

CONSIDERANDO o encerramento da responsabilidade funcional do servidor **Zelton Luis Baia Laureano**, em razão de sua exoneração, com efeitos a partir de **13 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização do **Contrato nº 001/2025**, decorrente do Processo de Licitação nº 002/2025, cujo objeto consiste na implementação de sistema de telefonia via internet;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **PABLO BRAGANÇA PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 001/2025**, decorrente do Processo de Licitação nº 002/2025, celebrado para a implementação de sistema de telefonia via internet.

Art. 2º. Compete ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, das condições estabelecidas no instrumento contratual e das disposições legais aplicáveis.

Art. 3º. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar formalmente à autoridade competente os fatos que possam comprometer o cumprimento do objeto e adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias à adequada fiscalização do contrato.

Art. 4º. Fica encerrada, a partir de **13 de maio de 2026**, a responsabilidade do servidor **Zelton Luis Baia Laureano** como fiscal do Contrato nº 001/2025, em razão de sua exoneração.

Art. 5º. Fica revogada a **Portaria nº 005/2025**, de 28 de abril de 2025.

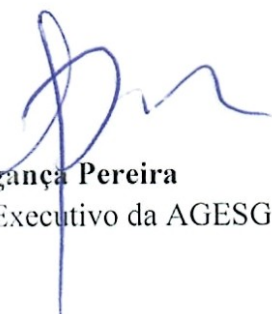
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à designação do novo fiscal a partir de **11 de setembro de 2026**.

AGESG São Gabriel/RS, em 11 de setembro de 2026

Registre-se e publique-se:


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

Ciência


Pablo Bragança Pereira
Secretário Executivo da AGESG

CERTIFICO QUE a Portaria
15/2026
FOI PUBLICADO EM 14 / 09 / 26
ASSINATURA 

PORTARIA Nº 016/2026

**Designa fiscal do Contrato nº 005/2025 e revoga
a Portaria nº 014/2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL – AGESG, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros dos responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos da AGESG;

CONSIDERANDO o encerramento da responsabilidade funcional do servidor **Zelton Luis Baia Laureano**, em razão de sua exoneração, com efeitos a partir de **13 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização do **Contrato nº 005/2025**, decorrente do Processo de Licitação nº 022/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **PABLO PEREIRA BRAGANÇA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 005/2025**, decorrente do **Processo de Licitação nº 022/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ou jurídica.

Art. 2º. Compete ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, das condições previstas no instrumento contratual e das disposições legais aplicáveis.

Art. 3º. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer o cumprimento do objeto ou exigir providências administrativas.

Art. 4º. Fica encerrada, a partir de **13 de maio de 2026**, a responsabilidade do servidor **Zelton Luis Baia Laureano** como fiscal do Contrato nº 005/2025, em razão de sua exoneração.

Art. 5º. Fica revogada a **Portaria nº 014/2025**, de 10 de outubro de 2025.

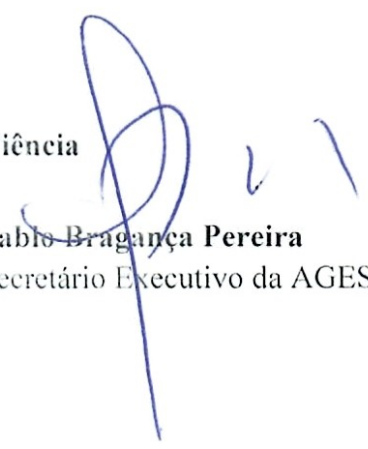
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à designação do novo fiscal a partir de **11 de setembro de 2026**.

AGESG São Gabriel/RS, em 11 de setembro de 2026

Registre-se e publique-se:


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

Ciência


Pablo Bragança Pereira
Secretário Executivo da AGESG

CERTIFICO QUE
a Portaria 16/26
FOI PUBLICADO EM 14 / 09 / 26
ASSINATURA 

PORTARIA Nº 017/2026

Dispõe, em caráter provisório, sobre o procedimento de convocação e participação de conselheiro suplente nas reuniões do Conselho Diretor da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Gabriel — AGESG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL – AGESG, no uso das atribuições previstas no Estatuto da Agência e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 7º do Estatuto da AGESG, que institui o Conselho Diretor como órgão integrante da estrutura da Agência;

CONSIDERANDO o art. 14, incisos I, II e III, do Estatuto da AGESG, que atribui ao Conselho Diretor competência para exercer a administração da Agência, editar normas sobre matérias de sua competência e elaborar o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 14, parágrafo único, do Estatuto da AGESG, que estabelece o quórum mínimo de três conselheiros, entre eles o Presidente ou seu substituto legal;

CONSIDERANDO o art. 4º, § 1º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Executivo nº 044/2024, que prevê a composição do Conselho Diretor por cinco integrantes titulares e respectivos suplentes;

CONSIDERANDO o art. 21 do Regimento Interno, que determina a regulamentação das disposições, formas e processos relativos às reuniões ordinárias e extraordinárias mediante resolução normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade, a eficiência e a segurança jurídica das reuniões e deliberações do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta, **em caráter provisório**, o procedimento de convocação e participação de conselheiro suplente nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor da AGESG, quando o respectivo conselheiro titular estiver impossibilitado de comparecer.

Parágrafo único. Esta Portaria permanecerá vigente até a aprovação de Resolução Normativa específica ou até a alteração do Regimento Interno que discipline definitivamente a matéria.

Art. 2º. A convocação do suplente dependerá da ocorrência cumulativa dos seguintes requisitos:

- I — existência de suplente regularmente indicado pela entidade representativa correspondente;
- II — nomeação e posse do suplente na AGESG, conforme previsto no art. 4º, § 1º, do Regimento Interno;
- III — comunicação formal da impossibilidade de comparecimento do titular; e
- IV — convocação formal do suplente pela Secretaria Executiva ou pelo setor responsável pela organização da reunião.

Art. 3º. O conselheiro titular que não puder participar de reunião deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria Executiva, em até 2(duas) horas, após o recebimento da convocação, via e-mail para a designada sessão.

§ 1º A comunicação deverá indicar:

- I — o nome do conselheiro titular;
- II — a reunião à qual não poderá comparecer;
- III — a justificativa da impossibilidade, sempre que possível acompanhada de documento comprobatório; e
- IV — a identificação do respectivo suplente, quando conhecida.

§ 2º Em situações imprevistas ou urgentes, a comunicação poderá ser realizada em prazo inferior, desde que formalizada antes do início da reunião.

Art. 4º. Recebida a comunicação de impossibilidade do titular, a Secretaria Executiva deverá convocar o respectivo suplente para participação na reunião específica, nos moldes da convocação do titular.

§ 1º A convocação deverá confirmar o recebimento e a participação.

§ 2º A convocação deverá ser realizada por meio que permita comprovar o envio e o recebimento, inclusive correio eletrônico institucional, aplicativo oficial de comunicação, ofício ou outro meio formal adotado pela AGESG.

Art. 5º. O suplente regularmente convocado substituirá o titular exclusivamente na reunião indicada na convocação, participando com direito a voz e voto.

§ 1º O suplente exercerá, durante a reunião, os mesmos direitos regimentais necessários à participação e à deliberação sobre os itens constantes da pauta.

§ 2º O suplente não poderá participar simultaneamente com o titular para fins de exercício concomitante do direito de voto.

§ 3º O comparecimento do suplente não implicará alteração da titularidade do mandato, nem produzirá vacância ou substituição definitiva.

§ 4º O suplente deverá declarar, antes do início da reunião, a inexistência de impedimento ou suspeição relativamente às matérias constantes da pauta, quando aplicável.

Art. 6º. Caso o titular e o respectivo suplente não possam participar da reunião, a Secretaria Executiva deverá registrar o fato nos autos e na ata da sessão.

Parágrafo único. A convocação de suplente não afasta a necessidade de observância do quórum previsto no art. 14, parágrafo único, do Estatuto da AGESG.

Art. 7º. O suplente convocado deverá comunicar imediatamente ao Presidente qualquer situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses relacionada a item específico da pauta.

§ 1º Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o fato será registrado em ata, ficando o conselheiro impedido de discutir e votar a matéria correspondente.

§ 2º A existência de impedimento em relação a determinado item não impedirá, necessariamente, a participação nos demais assuntos da pauta, desde que não exista impedimento geral.

Art. 8º. A ata da reunião deverá consignar, obrigatoriamente:

- I — a ausência do conselheiro titular;
- II — a justificativa apresentada, quando houver;
- III — a convocação e a presença do respectivo suplente;
- IV — a condição de substituição temporária;
- V — a verificação do quórum de instalação e deliberação;
- VI — a participação e os votos proferidos pelo suplente; e
- VII — eventual impedimento, suspeição ou abstenção.

Parágrafo único. A lista de presença deverá identificar expressamente o conselheiro suplente e a condição em que participou da reunião.

Art. 9º. A convocação para uma reunião não se estenderá automaticamente às reuniões subsequentes.

Parágrafo único. Para cada reunião em que o titular estiver impossibilitado, deverá ser realizada nova comunicação e nova convocação, salvo quando se tratar de afastamento previamente formalizado por período determinado, hipótese em que a convocação poderá abranger expressamente as reuniões incluídas no período.

Art. 10º. A eventual remuneração ou cobertura financeira decorrente da participação do suplente observará a legislação, o Estatuto, as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis e os atos administrativos específicos vigentes.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva deverá encaminhar ao setor competente a ata, a lista de presença e os demais documentos comprobatórios da participação, sem criação ou majoração de despesa não autorizada.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

- I — manter cadastro atualizado dos titulares e suplentes;
- II — verificar a regularidade da nomeação e da posse dos suplentes;
- III — receber e protocolizar as comunicações de ausência;
- IV — realizar as convocações formais;
- V — manter os comprovantes de envio e recebimento;
- VI — providenciar a atualização da lista de presença; e
- VII — assegurar o registro da substituição na ata da reunião.

Art. 12. Esta Portaria deverá ser publicada no meio oficial de divulgação dos atos administrativos da AGESG e disponibilizada no endereço eletrônico da Agência, em observância ao princípio da publicidade e ao art. 21, parágrafo único, do Regimento Interno.

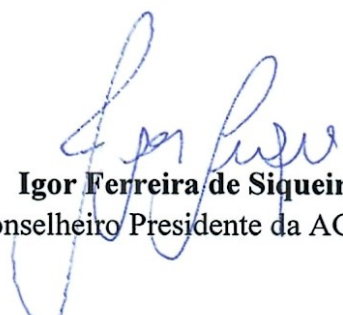
Art. 13. A Secretaria Executiva deverá incluir a matéria na pauta da próxima sessão ordinária do Conselho Diretor, para apreciação e eventual aprovação de Resolução Normativa específica, nos termos do art. 21 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A aprovação da Resolução Normativa deverá considerar a necessidade de posterior compatibilização do Regimento Interno, caso identificada pela assessoria jurídica a necessidade de alteração formal do ato aprovado por Decreto Executivo.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGESG São Gabriel/RS, em 25 de setembro de 2026

Registre-se e publique-se:


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro Presidente da AGESG

CERTIFICO QUE a Portaria
17/2026
FOI PUBLICADO EM 09 / 10 / 26
ASSINATURA 

PORTARIA Nº 018/2026

Designa fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL – AGESG, no uso das atribuições previstas no Estatuto da Agência e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Processo de Licitação nº 005/2026 e a Dispensa por Limite de Valor nº 005/2026;

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2026, celebrado entre a AGESG e **Licitaconta Contabilidade e Licitações LTDA**, CNPJ nº 62.667.095/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em Contabilidade Regulatória;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Douglas da Silva Pascotin**, ocupante do cargo de **Assessor Especial da Presidência e do Conselho Diretor**, matrícula nº 10-8, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 005/2026**, celebrado com a empresa **Licitaconta Contabilidade e Licitações LTDA**.

Art. 2º. Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, especialmente:

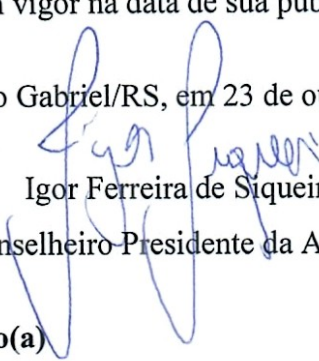
- I — Verificar a conformidade dos serviços com o contrato, o Termo de Referência e a proposta aceita;
- II — Conferir os pareceres técnicos, relatórios mensais e demais produtos entregues;
- III — Acompanhar o cumprimento dos prazos e dos limites previstos no contrato;
- IV — Registrar as ocorrências da execução e solicitar à contratada a correção de falhas ou desconformidades;
- V — Atestar a execução dos serviços e as notas fiscais correspondentes, quando constatado o cumprimento das obrigações contratuais;

VI — Comunicar à autoridade competente ocorrências que exijam providências ou decisões que ultrapassem suas atribuições.

Art. 3º. O exercício da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

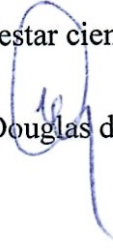
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGESG São Gabriel/RS, em 23 de outubro de 2026.


Igor Ferreira de Siqueira
Conselheiro-Presidente da AGESG

Ciência do(a) servidor(a) designado(a)

Declaro estar ciente da designação e das atribuições estabelecidas nesta Portaria.


Nome: Douglas da Silva Pascotin

CERTIFICO QUE a portaria
01812026
FOI PUBLICADO EM 23 / 10 / 2026
ASSINATURA 